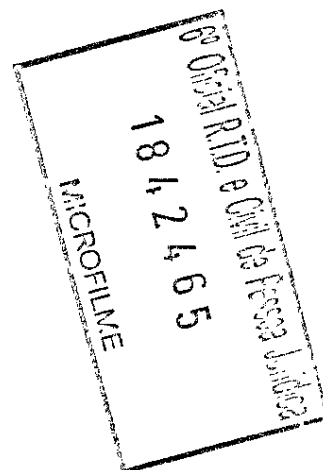


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO V

Suplemento Referente à 5ª Série de Cotas Seniores do Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

(O espaço abaixo foi deixado intencionalmente em branco, o inteiro teor do Suplemento segue nas páginas seguintes.)



1842465

MICROFILME

**SUPLEMENTO REFERENTE À 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ/MF nº 11.489.344/0001-22

Este instrumento constitui o suplemento nº 1 (um) ("Suplemento") referente à primeira emissão de Cotas Seniores da 5ª (quinta) Série ("Cotas Seniores 5ª Série") de emissão do **RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.489.344/0001-22 ("Fundo"), administrado pela a **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 17, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.317.692/0001.94 ("Administradora"), emitidas nos termos do regulamento do Fundo, devidamente registrado perante o competente Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Regulamento"), que terão as seguintes características:

- (a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas 200 (duzentas) Cotas Seniores 5ª Série;
- (b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (c) **Valor Total da Emissão:** R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- (d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores 5ª Série;
- (e) **Público Alvo:** Investidores profissionais, nos termos do Artigo 9º-A da Instrução CVM 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
- (f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária desta 5ª Série de Cotas Seniores:** As Cotas Seniores 5ª Série oferta possuem *Benchmark* de rentabilidade correspondente a: 100% (cem por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e divulgado no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) expressa na forma percentual ao ano.
- (g) **Valor de Integralização:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão; e, após a Data de Emissão, o valor da Seniores 5ª Série em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
- (h) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores 5ª Série emitidas na Data de Emissão serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, a ser realizada sob regime de melhores esforços de colocação e liderada pela Administradora.
- (i) **Amortizações Programadas:** Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes em moeda corrente nacional, as Cotas Seniores 5ª Série serão amortizadas

de forma mensal e consecutiva, sendo a primeira de tais amortizações realizada no dia 15 do 31º (trigésimo primeiro) mês contado do mês da Data de Emissão e as seguintes em cada dia 15 dos meses subsequentes, na proporção das parcelas do Valor Unitário identificadas abaixo ("Datas de Amortização"), até que as Cotas Seniores 5ª Série sejam resgatadas na Data de Resgate (conforme abaixo definido), observado que caso qualquer das Datas de Amortização não seja um Dia Útil a amortização programada correspondente será realizada no Dia Útil subsequente:

Nº de amortização	Parcela do Valor Nominal Unitário	Mês de amortização
1/18	1/18	31º
2/18	1/17	32º
3/18	1/16	33º
4/18	1/15	34º
5/18	1/14	35º
6/18	1/13	36º
7/18	1/12	37º
8/18	1/11	38º
9/18	1/10	39º
10/18	1/9	40º
11/18	1/8	41º
12/18	1/7	42º
13/18	1/6	43º
14/18	1/5	44º
15/18	1/4	45º
16/18	1/3	46º
17/18	1/2	47º
18/18	1/1	48º (Data de Resgate)

1842465
MICROFILME
Cota Seniores 5ª Série e Cota de Reserva Financeira

(j) **Data de Resgate:** O dia 15 do 48º (quadragésimo oitavo) mês subsequente à Data de Emissão, ou no Dia Útil subsequente, caso tal dia não seja um Dia Útil.

(k) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores 5ª Série serão registradas para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário no SF – Módulo de Fundos, ambos organizados e operacionalizados pela B3.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

São Paulo, 22 de março de 2018.

